



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI Nº 265/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município de Ângulo de 2001.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinados a atender despesas na seguinte dotação:

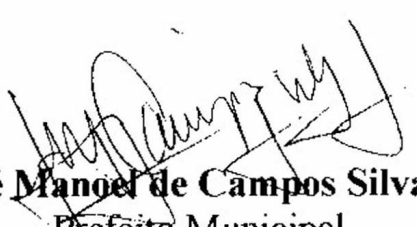
0700	- Departamento de Saúde	
0702	- Divisão de Saúde	
0702.13754301.024	- Construção de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, Urbanos e de Saúde.	
4110.00.00	- Obras e Instalações.....	12.900,00

Art. 2º)- Para dar recursos necessários à execução desta Lei, será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

1200	- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
1202	- Divisão de Agricultura e Pecuária	
1202.04140781.022	- Perfuração de Poço Artesiano e Construção de Abastecedouro Comunitário.	
4110.00.00	- Obras e Instalações	12.900,00

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 21 dias do mês de junho de 2001.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal